



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - ARARAS
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2023 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

A Diretoria de Extensão da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Natureza do programa:

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científicas e tecnológicas;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

Lançamento do edital: 20 de abril de 2023.

Período de submissão dos projetos: até 31 de maio de 2023.

Divulgação do resultado: 19 de junho de 2023.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIC, à Diretoria de Extensão e a funcionários da Coordenação da Graduação

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

Bolsas disponíveis: No Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras estão previstas 06 (seis) bolsas institucionais.

Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de doutor, desempenhar atividades de docência e pesquisa com produção acadêmica, científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos;

- Docentes que possuírem o título de Mestre e Especialista poderão desempenhar a função de coorientação de projetos de pesquisa;
- A verificação da produção científica se dará por meio do Currículo Lattes disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no *Currículo Lattes*, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site: <https://www.slmandic.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/programa-institucionalde-iniciacao-cientifica/>;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Requisitos do aluno:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Medicina;
- Estar cursando entre o segundo e o oitavo períodos letivos do Curso de Medicina na data de inscrição no programa, com início obrigatório no semestre subsequente;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar;
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq.

Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://www.slmandicararas.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica; vide anexo I.>
- Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação;
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses)
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem apresentar no ato da inscrição o protocolo de submissão

do projeto via Plataforma Brasil, em órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic (Comitê de Ética em Pesquisa – CEP);

- Projetos que não envolvam questões de ética (por ex. projetos de revisão de literatura) devem apresentar no ato da inscrição a Carta de dispensa, com número de protocolo, emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic, seguindo as orientações apresentadas em nosso site institucional link: <https://www.slmandic.edu.br/etica-e-pesquisa/submeta-seu-projeto-online/>.

As bolsas institucionais somente serão disponibilizadas aos alunos cujos projetos foram contemplados, após a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética.

Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

- Cumprir o plano de trabalho e a carga horária prevista no programa;
- Apresentar relatórios, parcial e final, de suas atividades;
- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica de Araras (SEMICA) a ser realizado em outubro de 2024;
- Comparecer às atividades propostas pelo Comitê Institucional do PIC, no âmbito da formação geral para a pesquisa;
- Assistir a palestras, encontros ou cursos, por indicação do professor-orientador, desde que relevantes para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa, assim como para a sua formação desde que não conflitem com o cumprimento de suas atividades;
- Fazer referência a sua condição de bolsista da instituição em publicações na íntegra e/ou resumos;
- Devolver à instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos do integrante bolsista do PIC não sejam cumpridos;

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo (a) professor (a) orientador (a).

- Deverá ser encaminhado para a Diretoria de Extensão aos cuidados da Sra. Isabela B. Rocha, e-mail (isabela.rocha@slmandicararas.edu.br) o projeto de pesquisa em meio digital, conforme modelo disponível na página da PIC no site da Faculdade São

Leopoldo Mandic de Araras (<https://slmandicararas.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>) vide anexo I. Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto;

- *Currículo Lattes* do orientador;
- Tabela de pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no Currículo Lattes referente aos anos base de 2020 a 2023; e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos os formulários estão disponíveis no site da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (<https://slmandicararas.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>) vide anexos II e III.
- *Currículo Lattes* do aluno;
- Histórico escolar do aluno;
- Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza, vide anexo IV.

No caso de projetos aprovados externamente por agência de fomento oficial (FAPESP, etc) deve ser enviada, obrigatoriamente, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação, ambos impressos e em meio digital**. Projetos nesta condição não concorrerão à bolsa institucional.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIC Araras, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

IMPORTANTE:

- 1) **Alunos que foram advertidos, suspensos ou reprovados em 1 ou mais disciplinas não poderão concorrer as cotas de bolsas Institucionais.**
- 2) Alunos que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos **de Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista** recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica sem bolsa. O orientador também receberá um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.
- 3) **É vetado o envio do mesmo projeto, contemplado com cota de bolsa Institucional, para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Ademais, durante a vigência da bolsa institucional o aluno não poderá receber bolsas de outras agências de fomento referentes a outros projetos de pesquisas. Entretanto, os alunos não contemplados com bolsa Institucional poderão enviar o mesmo projeto de IC para outras agências**

de fomento. Neste caso, as obrigações do aluno e orientador junto ao PIC continuam vigentes.

4) O professor orientador poderá ter apenas um aluno bolsista (cota institucional) durante o PIC 2023/2024.

Alunos e orientadores de projeto somente terão a comprovação de participação no Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final (aprovados) ao Comitê Institucional do PIC Araras e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica de Araras (SEMICA- 2024).

Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Currículo do candidato	30
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador externo	30
Currículo do orientador	40

A análise e pontuação dos processos para o ingresso no PIC SLMANDIC-ARARAS da tabela acima será feita pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras e avaliadores externos.

No caso de empate será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua Produção Intelectual.

Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento

Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, **durante os seis primeiros meses de vigência do PIC;**

- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;

- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC Araras relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Instituição;
- O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.

O Comitê Institucional do PIC Araras e/ou a Diretoria de Extensão reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.


Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIC Araras, pelo e-mail: flavia.alves@slmandicararas.edu.br

Araras, 10 de abril de 2023.



Profa Dra. Flavia Cilene Maciel da Cruz Alves
Coordenadora do PIC Araras

Prof. Dra. Fátima Ap. Henrique Lotufo
Coordenadora do Curso de Medicina
Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras



Profa Dra. Fátima Ap. Henrique Lotufo
Coordenadora do curso de Medicina